

PL 3.593/2020

Autor: Filipe Barros

Data da 01/07/2020

Apresentação:

Ementa: Proîbe a atividade advocatícia de cônjuges, companheiros ou

parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau, de Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Forma de Apreciação:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-9862/2018.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação:

Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em 07/12/2020

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados